



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2015 – Proc. Licitatório 034/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços especializados para realizar orçamento diagnóstico com retirada, desmontagem, avaliação do motor e da transmissão, conforme especificação no objeto deste edital.

### **I - DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à Contratação de prestação de serviços técnicos autorizados e especializados da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772 nas seguintes descrições:

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>LOCAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Retirada motor diesel, retirada transmissão, retirada tandem para realizar diagnóstico, retirada diferencial para realizar diagnóstico.	São José	R\$ 6.270,00
02	Efetuar a desmontagem geral do motor diesel para análise de peças e orçamento.	Curitiba	R\$ 5.893,30
03	Efetuar a desmontagem da transmissão, limpeza, análise de peças e orçamento.	Curitiba	R\$ 2.329,10

1.2 A execução dos serviços será realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias, sob o contato com o Secretario de Administração do Município de Rio Fortuna.

1.3 Pelos Serviços descritos no quadro do item 1.1 será pago o valor máximo de R\$ 14.492,40 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) conforme orçamento anexo ao Processo Licitatório.

### **II – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Escolha do prestador de serviço é justificada considerando que a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, ser a única empresa autorizada para revender os produtos e a única responsável pelos serviços de assistência técnica e se necessário, fornecimento de peças de reposição da marca **CATERPILLAR** no território compreendido pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

### **III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, “caput” (“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”) e inciso I (“comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”) da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2015 – Proc. Licitatório 034/2015**

**IV – DO PAGAMENTO**

4.1 Dar-se-á o pagamento no valor máximo de **R\$ 14.492,40 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** com a apresentação de Nota Fiscal e descrição dos serviços.

**V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 Os Recursos orçamentários correrão por conta de recursos provenientes do orçamento próprio:

(101) – 3.3.90.39.99.00.00 – Valor Previsto: R\$ 14.492,40

**VI – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A execução dos serviços deverá ser feita imediatamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, devido à urgência do diagnóstico e orçamento para providencias no conserto e utilização da máquina motoniveladora Caterpillar para os serviços do Departamento de Estradas e Rodagens.

**VII – DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 Após o exame do respectivo processo de licitação, verificada o atendimento às normas legais e a esse Edital, na justificativa e fundamentação, será adjudicado o objeto.

**VIII – DO CANCELAMENTO**

8.1 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital, deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço: Avenida Sete de Setembro, centro de Rio Fortuna/SC – Setor de Licitações.

9.2 Os interessados e a população em geral poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal, no endereço anteriormente citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 13horas.

9.3 Nos pontos em que esse Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/94 e demais legislações em vigor.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.**”

Município de Rio Fortuna, em 28 de maio de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal